

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

Procurse
 74387403

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, o Livro 3-BJ, já arquivado de Transcrição das Transmissões, verificou nele que às fls. 66, consta sob número 93.546, de ordem, em data de 17 de dezembro de 1973, o registro de um lote de terras de número 59, da quadra 141-A, situado à Rua 67-B, zona industrial, no SETOR NORTE, nesta Capital, com a área de 423,00 metros quadrados, sendo: pela Rua 67-B, 15,00 metros de frente por 28,20 metros de fundos, dividindo com os lotes ns.57 e 61; e parte de um galpão sobre o mesmo edificado, construído de tijolos, piso de pedra de Pirinópolis, sem reboco, coberto de telhas Eternit, tomando quase toda extensão do terreno, avaliado por Cr\$40.000,00, em que é adquirente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e, é transmitente a firma SANITÁRIA GOIANA LTDA, desta praça, conforme carta de adjudicação de 10.08.72, passado pela escrevente do Cartório dos Feitos da Fazenda Estadual, Maria José Teixeira de Brito, extraída dos autos de ação executiva fiscal movida pela adquirente contra a transmitente e assinada pelo Juiz de Direito, Dr. Antônio Neri Silva. Certifico que à margem da transcrição supra, foi feita averbação, com o seguinte teor: n.º.1)Certidão: certifico que a transcrição ao lado, de n.º.93.546, foi feita por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos, conforme decisão proferida nos autos n.º.4444/73 de Suspensão de Dúvida. Dou fé. Goiânia, 17 de dezembro de 1973. A Oficial (a) Dra. Maria Alice C. S. B. Bezerra. Certifico mais que o imóvel supra tem como transcrição anterior n.º.56.090, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital. Certifico ainda que revendo os livros competentes, verificou neles não existir ônus sobre o imóvel acima descrito.

O referido é verdade e dou fé.
 Goiânia/GO, 20 de abril de 2018.

Permanência
 404.016.0113.0006

4.57

Oficial

Certidão.....R\$ 31,00
 5% ISSQN PREFEITURA
 DE GOIÂNIA.....R\$ 1,55
 Taxa Judiciária....R\$ 13,13
 *Fundos Estaduais.:R\$ 12,09
 Valor Total.....R\$ 57,77

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO
 Dr. Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra
 Oficial
 Dr. Fabiane Theonas Couto Ginane Bezerra
 Oficial Substituta
 Av. Araguaia Nº 499 - Ed. Cidade de Goiás
 Centro - CEP: 74.030-100 - Goiânia - GO

inclui
 404.016.0098.0000
 4.59

Poder Judiciário do Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 01931508201627107107749

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

**A TAXA JUDICIÁRIA
 SERÁ RECOLHIDA AO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DE GOIÁS**